

Candiota, 19 de março de 2026.

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede - Cep: 70818-900 – Brasília DF
Att.: Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic)
Claudia Jeanne da Silva Barros

Ref.: Processo nº 02001.002567/97-88 – Resposta ao Ofício nº 65/2026/Coert/CGTef/Dilic
Atendimento as Condicionantes 2.5.8.1 e 2.5.9.1 da Licença de Operação 991/2010 - 1ª Renovação

A **J&F S. A., sucessora da ÂMBAR SUL ENERGIA S. A.**, inscrita no CNPJ 00.350.763/0001-62, com Sede localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500 - Bloco I – 1º andar - A, Vila Jaguara, CEP 051 18-100, e sua filial Candiota, inscrita no CNPJ sob o nº 00.350.763/0024-59, com sede na Estada Miguel Arlindo Câmara nº 3601, Vila Residencial, CEP 96.495.000, na Cidade de Candiota-RS, vem por meio desta, informar e requerer o que segue:

2. Em atendimento ao Ofício nº 65/2026/Coert/CGTef/Dilic, o qual encaminha o Parecer Técnico nº 98/2025-Coert/CGTef/Dilic com a análise do atendimento as condicionantes da LO 991/2010 - 1ª Renovação - UTE Candiota III (Fase C), recebido pela em 10/03/2026, encaminhamos os documentos referente ao atendimento das Condicionantes 2.5.8.1 e 2.5.9.1.

“2.5.8 Programa de Gerenciamento de Águas Superficiais

2.5.8.1 Apresentar, no prazo de 60 dias, documentação comprobatória das adequações para verificação das condições operacionais dos sistemas de controle ambiental, instalações e pontos de monitoramento e estruturas auxiliares.”

3. Para atendimento a Condicionante 2.5.8.1, informamos que a UTE Candiota III Fase C dispõe de condições operacionais dos sistemas de controle ambiental, instalações adequadas, pontos de monitoramento e estruturas auxiliares capazes de garantir o controle pleno e monitoramento adequado dos impactos ambientais relacionados ao seu Programa de Gerenciamento de Águas Superficiais.

4. Os sistemas de controle ambiental são modernos e atuam para minimizar as suas emissões líquidas, sólidas e gasosas, resultantes da operação comercial do empreendimento. As instalações, sistemas e equipamentos são submetidos a rotinas de manutenção e gestão empresarial que garantem sua confiabilidade e a implementação de melhorias de processo.

5. A UTE Candiota III Fase C dispõe ainda de sistemas adequados para o tratamento de efluentes líquidos e reuso de água, associado a tecnologias de alta eficiência e baixo consumo de água para o beneficiamento de carvão mineral, tratamento de gases de combustão e transporte e destinação de cinzas, contribuindo para a redução de consumo de água e minimização da interferência da sua operação no meio ambiente da região.

6. O gerenciamento de águas superficiais dispõe também de uma malha de estações amostrais e pontos de monitoramento, possibilitando a verificação da interferência da UTE no meio ambiente aquático do seu entorno por meio de serviços especializados, coleta de amostras e análise em laboratório certificado, garantindo a avaliação permanente das estruturas de controle e monitoramento para águas superficiais.

“2.5.9 Programa de Gerenciamento de Águas Subterrâneas

2.5.9.1 Apresentar, no prazo de 60 dias, documentação comprobatória das adequações para verificação das condições operacionais dos sistemas de controle ambiental, instalações e pontos e monitoramento e estruturas auxiliares.”

7. Para atendimento a Condicionante 2.5.9.1, informamos que a UTE Candiota III Fase C dispõe igualmente de condições operacionais dos sistemas de controle ambiental, instalações adequadas, pontos de monitoramento e estruturas auxiliares capazes de garantir o controle pleno e as avaliações adequadas aos impactos ambientais relacionados ao seu Programa de Gerenciamento de Águas Subterrâneas na área industrial e seu entorno.

8. Os sistemas de controle ambiental atuam de forma a impedir que suas emissões líquidas, sólidas e gasosas, resultem em interferência no solo e nas águas subterrâneas. As instalações da UTE Candiota dispõem de áreas cobertas e impermeabilizadas para armazenamento de combustíveis, produtos químicos e resíduos sólidos, submetidos a rotinas de inspeção, manutenção e ação gerencial que garantem sua confiabilidade e a implementação de melhorias necessárias ao processo de geração termoeleétrica de energia.

9. A UTE Candiota III Fase C dispõe ainda de uma rede de poços de monitoramento de águas subterrâneas para a verificação da interferência da UTE, bem como a existência de contaminações cruzadas ou naturais ao meio ambiente do seu entorno. A partir da avaliação potenciométrica é possível definir o percurso da água subterrânea na área industrial e as fontes de interferência. Este monitoramento é realizado por meio de serviços especializados, com análise de amostras em laboratório certificado, garantindo a avaliação permanente das estruturas de controle e monitoramento para águas subterrâneas.

10. Encaminhamos em anexo a documentação comprobatória das adequações descritas:

i. Relatório Técnico Nº DM-RT-050-2025 – Melhorias nos Sistemas de Tratamentos de Efluentes da UTE Candiota III;

ii. Relatório Técnico Nº DM-RT-006-2026 - Gestão de Operação e Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental da UTE Candiota III;

iii. Declaração de Adequação e Conformidade da Condicionante 2.5.8.1-PGASuperficial;

iv. Declaração de Adequação e Conformidade da Condicionante 2.5.9.1-PGASubterrânea;

11. Permanecemos a disposição para quais quer esclarecimentos, informações e disponibilização de documentos necessários a avaliação adequada a renovação da Licença de Operação nº 991/2010 1ª Renovação da UTE Candiota III Fase C.

12. Sendo o que tinha para o momento, subscrevemo-nos.

FABIO TALES
BINDEMANN:
7299427494

Assinado de forma digital
por FABIO TALES
BINDEMANN:7299427494
9
Dados: 2026.03.19
15:35:30 -03'00'

Fabio Tales Bindemann
Diretor